



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1021/93
De 05 de outubro de 1993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar à verbas do orçamento vigente.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de CR\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais) às seguintes verbas do orçamento vigente:

01 - LEGISLATIVO

01.01.01. - Corpo Legislativo

3120 - Material de Consumo..... CR\$ 50.000,00

01 - LEGISLATIVO

01.01.01. - Corpo Legislativo

3132 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 350.000,00

01 - LEGISLATIVO

01.01.02 - Secretaria

3120 - Material de Consumo..... CR\$ 50.000,00

01 - LEGISLATIVO

01.01.02 - Secretaria

3132 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 200.000,00

T O T A L CR\$ 650.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

01 - LEGISLATIVO

01.01.01 - Corpo Legislativo

3111 - Pessoal civil..... CR\$ 650.000,00

T O T A L CR\$ 650.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de outubro de 1993.

João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.

José Bonadio Filho

Secretário da Prefeitura